DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022 **Ano IV | Edição nº 567** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 14
Comunicados 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

D E C R E T O 1401 de 01 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre Plano Anual de Contratações da Administração Pública Municipal de bens, serviços e obras direta e autárquica sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre o Plano Anual de Contratações - PAC de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal direta e autárquica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2° Cada Secretaria deverá elaborar seus documentos de formalização de demandas contendo todos os itens que pretendem contratar no exercício subsequente.

§1º Os documentos especificados no caput deste artigo deverão ser enviados até o dia 15 de março de cada exercício à Secretaria de Administração.

§2º Para elaboração do PAC do exercício de 2023, os prazos aqui estabelecidos obedecerão ao disposto no Anexo I deste decreto.

Art. 3° A Administração poderá criar seu próprio sistema que poderá constituir a ferramenta informatizada para elaboração do PAC pelas Unidades Demandantes e entidades referidas no art. 1º.

Definições

Art. 4° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Setor de licitações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;

II - Secretarias e Departamentos: unidades responsáveis por identificar necessidades e requerer ao Setor de Licitações a contratação de bens, serviços e obras, estimadas no PAC.

CAPÍTULO II
Da elaboração do Plano Anual de Contratações
Unidade solicitante

Art. 5° A unidade solicitante, ao incluir um item no respectivo PAC, deverá informar:

I - o tipo de item;
II - a unidade de fornecimento do item;

III - quantidade a ser adquirida ou contratada;
IV - descrição sucinta do objeto;
V - justificativa para a aquisição ou contratação;
VI - estimativa preliminar do valor, considerando eventuais contratações vigentes no momento da elaboração, findadas nos últimos 12 (doze) meses; Contrações similares no âmbito local e regional;
VII - o grau de prioridade da aquisição/contratação;
VIII - a data desejada para aquisição; e
IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Setor de Licitações

Art. 6º O setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelas Secretarias Requisitantes promovendo diligências necessárias para:
I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
II - adequação e consolidação do PAC; e
III - elaboração e revisão do calendário anual de licitações, observado o inciso VIII e IX do art. 5º.

CAPÍTULO III
Consolidação do Plano Anual de Contratação
Cronograma

Art. 7º Até o dia 15 de março do ano de elaboração do PAC, as Secretarias Requisitantes deverão prestar as informações constantes no art. 5º, no tocante as contratações que pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente, e encaminhá-las ao setor de licitações, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 8º Durante o período de 16 de março a 15 de abril do ano de elaboração do PAC, o Setor de Licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes, consoante disposto no art. 6º, e, se de acordo, enviá-las para aprovação da autoridade máxima do órgão.

§1° Até o dia 30 de abril do ano de sua elaboração, impreterivelmente, o PAC deverá ser aprovado pela autoridade competente de que trata o caput e enviado à Secretaria de Administração e Setor de Licitações.

§2° A autoridade competente poderá reprovar itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para as Secretarias Requisitantes realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1°.

§3° O PAC, na forma simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico do órgão, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

§4° A Secretaria de Administração poderá disponibilizar no Portal eletrônico as informações registradas nos relatórios dos órgãos demandantes por meio de dados estruturados, nos moldes Anexo II.

Revisão e redimensionamento

Art. 9º Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, pelos respectivos Órgãos Demandantes, nos seguintes momentos:

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

I - Nos períodos de 1° a 30 de setembro do ano de elaboração do PAC, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão;

II - Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§1° A alteração do PAC, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade competente no prazo máximo de 10 dias úteis a contar do inciso I e II do caput;

§2° A versão atualizada do PAC deverá ser divulgada no sítio eletrônico do órgão;

Da atualização do PAC

Art. 10 Durante o ano de elaboração, a alteração dos itens constantes do PAC, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos no Capítulo III.

Art. 11 Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade competente, e posterior envio à Secretaria de Administração.

§1º O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§2º A inclusão de novos itens poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

§3º As versões atualizadas do PAC deverão ser divulgadas no sítio eletrônico do órgão.

Do Relatório de Risco

Art. 12 A partir de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, o Setor de Licitações elaborará, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do Plano Anual de Contratações até o término daquele exercício.

§1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§3º Ao final do ano de vigência do PAC, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO IV
Da execução do Plano Anual de Contratações
Compatibilização da demanda

Art. 13. Na execução do PAC, o Setor de Licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam no PAC anual.

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Parágrafo único. As demandas que não constem do PAC ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 11 desde decreto.

Art. 14. As demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso VIII do art. 5º, acompanhadas da devida instrução processual, conforme minutas dos Anexos III, IV, V e VI.

CAPÍTULO V
Disposições finais
Orientações Gerais

Art. 15. Os prazos do cronograma do PAC de que trata o Capítulo III poderão ser alterados por meio de novo decreto a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração ou pela autoridade máxima do Poder Executivo por meio de novo decreto, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Vigência

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em Vitória Brasil, 01 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

ANEXO I

PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DO PAC DO EXERCÍCIO DE 2023

BASE LEGAL DO DECRETO MUNICIPAL nº 1401/2022	PRAZO NORMAL	PRAZO PARA O PAC DE 2023
§1º do art. 2º	Até 15 de março	Até 02 de setembro de 2022
Art. 7º	Até 15 de março	Até 02 de setembro de 2022
Art. 8º	De 16 de março a 15 de abril	De 05 a 09 de setembro de 2022
§1º do art. 8º	30 de abril	16 de setembro de 2022
I do art. 9º	De 1º a 30 de setembro	De 19 a 23 de setembro de 2022.

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

ANEXO II

FORMALIZAÇÃO DA DEMANANDA

Setor Requisitante:	
Responsável pela requisição:	Matrícula/Cargo:
e-mail:	Telefone:

1. Objeto Descrição:			
( ) Serviço não continuado			
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra			
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra			
( ) Material de consumo			
( ) Material permanente / equipamento			
2. Justificativa da Contratação:			
3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
3.1. Metodologia utilizada para levantamento do Valor Estimado:			
3.2. Valor Estimado da Contratação: R$			
4. Previsão da Data para Início de Atendimento da Demanda:			
5. Interesse em Renovação/Prorrogação Contratual:			
( ) Aplica ( ) Não Aplica			
6. Indicação do Membro da Equipe de Planejamento e o Responsável pela Fiscalização			
Servidores da equipe de planejamento: Servidor/Cargo/Matrícula: _____ Responsável pela fiscalização: Servidor/Cargo/Matrícula: _____			
7. Responsável Pela Demanda:			
_____ Cargo Matrícula			

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto:

1 – Introdução

2 - Desenvolvimento

3 – Necessidade da contratação

4 – Requisitos da contratação

5 - Levantamento de mercado

6 – Descrição da solução como um todo

7 – Estimativa das quantidades

8 – Estimativa do valor da contratação

9 – Justificativa para o parcelamento (ou não) da solução

10 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

11 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

12 – Resultados pretendidos

13 – Providencias a serem adotadas pela administração

14 – Impactos ambientais e medidas de tratamento

15 – Declaração de viabilidade (ou não) da contratação

(Local e data).

ASSINATURAS:

- Quando houver Equipe de Planejamento instituída, o documento deverá ser assinadopor todos os membros.
- Não havendo equipe de planejamento constituída, é obrigatória a assinatura da autoridade da Área Requisitante e Técnica (se houver)

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

ANEXO IV

MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCOS

RISCO 1		
Descrição:		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Origem	( ) Interna ( ) Externa	
Dimensão	( ) Estratégica ( ) Operacional	
Repercussão	( ) Escopo ( ) Custos ( ) Tempo	
Fase Impactada:	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Descumprimento, pela contratada, de obrigações previstas em legislação específica. Não obtenção do objeto contratado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão, no modelo de gestão do contrato, das seguintes cláusulas: – Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; – Cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições);	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

ANEXO V

TERMO DE REFERENCIA

1 - Objeto

1.1 O PRODUTO/SERVIÇO É COMUM
( ) SIM
( ) NÃO

1.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COLETADAPOR MEIO DE:
( ) Catálogos(
) ABNT
( ) Inmetro
( ) Instrumentos Normativos. Quais?

_____
( )Outros
() NÃO SE APLICA

1.4 CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

( ) SIM
( ) NÃO
QUAIS?

1.5 Abjudicação do objeto
( ) Por item
( ) Por grupo de itens
( ) Global
Justificativa:

1.6 QUANTITATIVO

2- JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO
2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3 REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
( ) Sim ( ) Não

Qual capacidade técnica a comprovar, se for o caso?

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

3.2 VISITA TÉCNICA

( ) Facultativa ( ) Obrigatória
Justificativa: _____
( ) não será exigida

3.3 EQUIPE TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO

4- ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1 AMOSTRA/CATÁLOGO

4.2 PARA TODOS OS ITENS/ LOTES

4.3 PRAZO DE APRESENTAÇÃO

4.4 CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANALISE DE CONFORMIDADE

5- ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO, SERVIÇO OU OBRA

5.2 RECEBIMENTO DO OBJETO

5.2.1 PROVISÓRIO

( ) Sim ( ) Não
Termo inicial?_____ Prazo?_____ Unidade Responsável

5.2.1 DEFINITIVO

( ) Sim ( ) Não
Termo inicial?_____ Prazo?_____ Unidade Responsável

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

( ) consulta junto aos fornecedores
( ) preço fixado por órgão oficial competente
( ) preço fixado em Ata de Registro de Preços – ARP
( ) preço para o mesmo objeto com contrato vigente noórgão promotor da licitação
( ) contrato similar de outros entes públicos( ) consulta no comércio da região
( ) consulta na internet/mídia especializada, sítioseletrônicos ou de domínio amplo
( ) pesquisa no Portal de Compras Governamentais( ) revistas especializadas
( ) banco de preços
( ) outros: _____

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

8- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 FORNECIMENTO DE BENS

( ) em parcela única
( ) mais de uma parcela

8.2 CONTRATAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

( ) empreitada por preçoglobal
( ) empreitada por preçounitário
( ) tarefa
( ) empreitada integral

8.3 CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

( ) empreitada por preço global
( ) empreitada por preço unitário

8.4 PRAZOS

8.5 ENTREGA DO OBJETO

Termo inicial da contagem

8.6 INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Termo inicial da contagem

8.7 GARANTIA DO OBJETO

( ) Sim ( ) Não
Prazo: _____

9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATANTE

CONTRATADA

10- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 GESTÃO

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Unidade:
Responsáveis:

10.2 FISCALIZAÇÃO

Unidade:
Responsáveis:

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 FORMA DE PAGAMENTO

( ) por medições ( ) por entrega
Periodicidade: _____

12- VIGENCIA DO CONTRATO

12.1 DURAÇÃO DO CONTRATO
Prazo de vigência: _____ Termo inicial: _____

12.2 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
( ) Sim ( ) Não
Período:

13- SANÇOES CONTRATUAIS

13.1 SANÇÕES
( ) Sim ( ) Não
Quais condutas infratoras:

13.2 MULTA
( ) Sim ( ) Não
Percentual:_____ Temporalidade:

LOCAL/DATA ASSINATURA

Licitações e Contratos

Comunicados

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 050/2022

Modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2022

Assunto da Notificação: "Concede prazo para apresentação de documentos para habilitação com finalidade de assinatura de contrato sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO em processo licitatório."

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que em 1º de setembro de 2022 decorreu o prazo da NOTIFICAÇÃO vinculada ao processo em epígrafe.

À empresa Marina Fernandes Cezario 04051089150 inscrita no CNPJ 30.173.560/0001-09 foi concedido o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista que não houve apresentação ou manifestação por parte da mesma, segue o processo para o **Departamento Jurídico** com finalidade de parecer ou recomendação nos autos.

Vitória Brasil /SP, em 1º de setembro de 2022.

Paulo Henrique Miotto - Prefeito

.....